



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2.841, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a regulação de trânsito no local do evento que acontecerá o “CARNAVAL DA LAPINHA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - No período de 14/02/2015 a 17/02/2015, das 20h às 01h, será comemorado o “CARNAVAL DA LAPINHA” localizado na Rua Guilhermina Pereira Freitas entre a Rua do Cascalho e a Rua José Francisco Avelar.

Art.2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração do “CARNAVAL DA LAPINHA” na cidade, fica proibido durante o período determinado acima, Estacionar ou Parar veículos de todas as categorias e Transitar sem credencial e/ou autorização da TRANSLAGO, nos locais destinados ao evento.

Art.3º - Em caso de descumprimento às normas deste Decreto, o veículo infrator será rebocado.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal